



**PARECER N° 144/2022 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,
ao Projeto de Lei N° 13/2022 - dispõe sobre a recriação do Fundo Social
de Solidariedade e dá outras providências.**

Em análise ao referido Projeto de Lei, quanto ao aspecto legal que nos cabe examinar, esta Comissão opina pela normal tramitação.

Quanto ao mérito cabe ao Soberano Plenário.

É o parecer S.M.J.

Sala das Comissões, 29 de Setembro de 2022.

Dr. Pretti
Presidente

CHICO CAPOEIRA
Membro

ADILSON BALDOINO
Membro